

LEI MUNICIPAL Nº 850/2009, de 18-11-09.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 792/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.00001.2001-Manutenção Atividades Legislativas	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (003)	R\$ 28.000,00
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (005)	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (009)	R\$ 2.000,00
0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (015)	R\$ 3.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (019)	R\$ 1.000,00
33.90.49.00.0000-Auxílio Transporte (021)	R\$ 500,00
0301.04.122.00003.2007-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.49.00.0000-Auxílio Transporte (030)	R\$ 500,00
0602.10.301.00019.2013-Manut. Ativ. Fundo Municipal Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (087)	R\$ 25.000,00
31.90.13.30.0000-Obrigações Patronais (088)	R\$ 10.000,00
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (092)	R\$ 2.000,00
0701.20.606.00022.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (105)	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (110)	R\$ 7.000,00
0801.12.361.00029.2031-Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (143)	R\$ 4.500,00
33.90.49.00.0000-Auxílio Transporte (149)	R\$ 3.000,00
0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (691)	R\$ 10.000,00
0801.12.365.00032.2032-Manutenção Ativ. Ensino Infantil	
33.90.49.00.0000-Auxílio Transporte (172)	R\$ 1.000,00
0801.12.365.00032.2037-FUNDEB - Ensino Infantil	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (700)	R\$ 1.000,00
31.90.09.00.0000-Salário-Família (701)	R\$ 1.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (709)	R\$ 1.500,00

0803.13.392.00039.2051-Manutenção Atividades Culturais	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (181)	R\$ 2.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal Assist. Social	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (080)	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 128.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 128.000,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0101.01.031.00001.1002-Const. Prédio Câmara Municipal	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (622)	R\$ 33.000,00
0101.01.131.00002.2002-Divulgação Oficial	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (011)	R\$ 2.000,00
0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
32.90.91.00.0000-Sentenças Judiciais (013)	R\$ 1.010,00
33.50.41.00.0000-Contribuições (014)	R\$ 1.540,00
0301.04.122.00003.2007-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.50.41.00.0000-Contribuições (025)	R\$ 2.450,00
0301.04.122.00004.1005-Aquis. Equip. Material Permanente	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (625)	R\$ 1.000,00
0301.04.126.00003.2067-Manut. Conserv. Programa Informática	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (677)	R\$ 600,00
0401.04.123.00003.1007-Aquis. Veículo p/Fiscalização	
44.90.52.48.0000-Veículos Diversos (627)	R\$ 100,00
0501.04.122.00009.2009-Manutenção Atividades da Secretaria	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (046)	R\$ 40.000,00
0501.04.122.00012.1012-Aquis. Equip. Material Permanente	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (633)	R\$ 2.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manut. Ativ. Fundo Municipal Saúde	
33.90.32.99.0000-Outros Mat. Distrib. Gratuita (688)	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (093)	R\$ 5.300,00
0602.10.303.00019.2027-Manut. Ativ. Fundo Municipal Saúde	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (544)	R\$ 1.500,00
0702.20.606.00022.2011-FUNDEA	
31.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (530)	R\$ 3.000,00
0702.20.606.00022.2061-Incentivo Avicultura	
33.90.48.01.0000-Auxílio a Pessoas Físicas (699)	R\$ 2.000,00
0802.27.812.00037.2049-Manutenção Atividades Eventos Esportivos	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (175)	R\$ 5.000,00
33.50.41.00.0000-Contribuições (479)	R\$ 200,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (192)	R\$ 10.000,00
1001.08.244.00021.2059-Fundo Municipal Assist. Social	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (082)	R\$ 3.300,00
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (083)	R\$ 4.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (084)	R\$ 3.000,00

1002.08.243.00048.2065-Manutenção Atividades Conselho Tutelar	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (195)	R\$ 2.400,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (197)	R\$ 500,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (198)	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 128.000,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 792/2008 de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 18 de novembro de 2.009.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO